

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2009/2010

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS000161/2009
DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/03/2009
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR007567/2009
NÚMERO DO PROCESSO: 46218.003634/2009-16
DATA DO PROTOCOLO: 10/03/2009

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46218.003280/2009-18
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 06/03/2009

SIND DOS TRABS NAS INDS DA CONSTR E DO MOB DE B GONCAL, CNPJ n. 89.340.533/0001-26, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). IVO VAILATTI, CPF n. 198.305.480-15;

E

SINDICATO DAS INDS DA CONST E DO MOB DE BENTO GONCALVES, CNPJ n. 89.341.101/0001-30, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a).

HENRIQUE JOSE BERTOLINI, CPF n. 057.873.780-91;

celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010 e a data-base da categoria em 1º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **de trabalhadores nas Indústrias do Mobiliário**, com abrangência territorial em **Bento Gonçalves/RS**.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO NA CLÁUSULA 27ª DA CONVENÇÃO COLETIVA

O item 27.6 da cláusula vigésima sétima, da convenção coletiva de trabalho registrada sob o nº RS000148/2009, passa a vigorar com a seguinte redação: **27.6.** *"As horas decorrentes do sistema Banco de Horas não poderão ser trocadas por férias, como também não poderá ser trocada pela cláusula décima quarta (sábados em dobro) desta convenção".*

IVO VAILATTI
Presidente
SIND DOS TRABS NAS INDS DA CONSTR E DO MOB DE B GONCAL

HENRIQUE JOSE BERTOLINI
Presidente
SINDICATO DAS INDS DA CONST E DO MOB DE BENTO GONCALVES

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br> .